



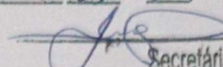
ESTADO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

PROTOCOLO

Registrado de nº 011
Livro nº 02 Fls 18

em 04/05/2026 às 11:36 horas


Secretária

VEREADORA
IANE VELOSO
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Institui o Programa Municipal "Vidas Seguras Começam na Educação" de Educação em Primeiros Socorros nas escolas da educação básica no Município de Bernardo Sayão/TO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bernardo Sayão/TO, o **Programa Municipal "Vidas Seguras Começam na Educação"**, de Educação em Primeiros Socorros, a ser desenvolvido nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental.

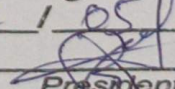
Art. 2º O Programa tem como finalidade:

- I – promover noções básicas de primeiros socorros às crianças e adolescentes;
- II – desenvolver habilidades iniciais para atuação em situações de emergência;
- III – estimular a cultura de prevenção de acidentes;
- IV – capacitar os estudantes para agir de forma segura até a chegada de atendimento especializado;
- V – contribuir para a formação cidadã e responsável dos alunos.

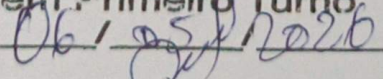
Art. 3º O conteúdo programático deverá ser adequado à faixa etária dos alunos e poderá abranger, entre outros temas:

- I – noções básicas de atendimento em casos de quedas e ferimentos;
- II – procedimentos iniciais em casos de engasgo;
- III – identificação de situações de emergência;
- IV – acionamento correto dos serviços de urgência e emergência;
- V – noções básicas de reanimação cardiopulmonar (RCP), conforme a capacidade de compreensão dos alunos;

Aprovado em Plenária em Segundo Turno

07 / 05 / 2026

Presidente

Aprovado em Plenária em Primeiro Turno

06 / 05 / 2026

Presidente



ESTADO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

VEREADORIA
IANE VELOSO
PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

VI – prevenção de acidentes domésticos e escolares.

Art. 4º A implementação do Programa “Vidas Seguras Começam na Educação” poderá ocorrer por meio de:

- I – inclusão de atividades educativas no planejamento pedagógico das escolas;
- II – realização de oficinas, palestras e atividades práticas;
- III – campanhas educativas periódicas.

Art. 5º Para a execução do Programa, o Município de Bernardo Sayão poderá firmar:

- I – termos de cooperação técnica com universidades públicas e privadas;
- II – convênios com instituições, públicas ou privadas, de ensino superior;
- III – parcerias com associações de profissionais da saúde;
- IV – cooperação com órgãos públicos, especialmente das áreas de saúde e educação;
- V – parcerias com entidades do terceiro setor voltadas à saúde e educação.

Art. 6º As atividades do Programa poderão ser ministradas por:

- I – profissionais da área da saúde;
- II – professores previamente capacitados;
- III – estudantes de cursos da área da saúde, sob supervisão;
- IV – voluntários qualificados da área da saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Aprovado em Plenário
em Primeiro Turno
06 / 05 / 2026

Presidente

Aprovado em Plenário
em Segundo Turno
07 / 05 / 2026

Presidente



ESTADO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

VEREADOR
IANE VELOSO
PLACARUM VERBA L. CONE. ESTADUAL/TOCANTINS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Bernardo Sayão/TO, o **Programa Municipal "Vidas Seguras Começam na Educação"**, voltado à educação em primeiros socorros nas escolas da educação básica, com o objetivo de preparar crianças e adolescentes para situações emergenciais, promovendo conhecimento essencial à preservação da vida.

A proposta fundamenta-se na necessidade de disseminar conhecimentos básicos de primeiros socorros desde a infância, contribuindo para a redução de danos em situações de risco e fortalecendo a cultura de prevenção.

A escola é ambiente estratégico para a formação integral do indivíduo, sendo espaço adequado para o desenvolvimento de habilidades que ultrapassam o conteúdo acadêmico tradicional, alcançando a formação cidadã.

Destaca-se que o projeto respeita a autonomia pedagógica das instituições de ensino, permitindo a adequação dos conteúdos à realidade local e às faixas etárias dos estudantes.

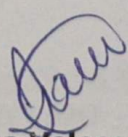
Além disso, a previsão de execução por meio de termos de cooperação técnica e convênios com universidades e associações de profissionais da saúde garante viabilidade prática, reduz custos ao Município e promove integração entre ensino, saúde e comunidade.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, na promoção da saúde e na proteção da vida, valores fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

O nome do Programa — **"Vidas Seguras Começam na Educação"** — reforça a essência da proposta: a construção de uma cultura de cuidado, prevenção e responsabilidade desde a base educacional.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Aprovado em Plenário
em Primeiro Turno
00 / 05 / 2010
Presidente


Iane Sousa Veloso Ribeiro
Vereadora

Aprovado em Plenário
em Segundo Turno
07 / 05 / 2010
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

PARECER N.º. 001/2026

De 05 de maio de 2026.

A Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Assistência Social composta pelos vereadores **Walquiria Chaves Adorno da Silva** – Presidente, **Reginaldo Félix de Souza**- Secretário e **Iane Sousa Veloso Ribeiro** – Relator, após terem analisado **Projeto de Lei N.º. 011/2026 de 04 de MAIO de 2026** que “**Institui o Programa Municipal “Vidas Seguras Começam na Educação” de Educação em Primeiros Socorros nas escolas da educação básica no município de Bernardo Sayão/TO e dá outras providências.**”

RESOLVE:

Trata-se do Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria da Vereadora Iane Veloso, a proposta tem como objetivo promover noções básicas de primeiros socorros aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, além de desenvolver habilidades para atuação em situações de emergência, estimular a prevenção de acidentes e contribuir para a formação cidadã dos estudantes.

DA ANÁLISE: Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria quanto aos aspectos educacionais e de saúde pública. O projeto apresenta relevante interesse público, considerando que:

A inclusão de noções de primeiros socorros no ambiente escolar contribui diretamente para a segurança e proteção dos alunos;

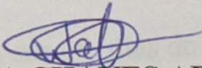
Promove a educação preventiva, reduzindo riscos e consequências de acidentes;

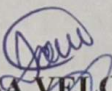
Incentiva a formação de cidadãos mais preparados para agir em situações emergenciais;

Está alinhado a iniciativas já reconhecidas nacionalmente, como a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), que trata da capacitação em primeiros socorros no ambiente escolar. Além disso, o conteúdo proposto é compatível com a faixa etária dos alunos e contribui para o fortalecimento das políticas públicas de educação e saúde no município.

DO VOTO: Diante do exposto, esta opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2026, por reconhecer sua relevância social, educacional e preventiva.

Sala das sessões, aos 06 dias do mês de maio de 2026.


WALQUIRIA CHAVES ADORNO DA SILVA
PRESIDENTE


IANE SOUSA VELOSO RIBEIRO
RELATORA


REGINALDO FÉLIX DE SOUZA
SECRETÁRIO